



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO  
ESTADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DO 9º CONCURSO PÚBLICO  
DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
PROCURADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

1. Nos termos do item 10.1 do Edital nº 001/2018 e do art. 31 do Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018, ficam os candidatos aprovados, conforme Comunicado Nº 17, **CONVOCADOS** para a realização de **INSCRIÇÃO DEFINITIVA**, nos dias 26 e 27 de setembro, das 13h às 17h, na Secretaria da Comissão do Concurso, localizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, Av. Osmar Cunha, nº 220, 12º andar, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, SC.

2. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no local especificado no item 1, requerimento de inscrição definitiva dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, conforme modelo disponibilizado, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade, assim compreendidas as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos Regionais), bem como passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Cópia do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação; e;
- c) Prova de quitação ou regularidade com o serviço militar e a Justiça Eleitoral.

3. Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório ou acompanhados dos respectivos originais para conferência pelo Secretário da Comissão do Concurso.

4. O candidato que, por qualquer motivo, não puder entregar pessoalmente o requerimento e os documentos de que trata o caput deste artigo, poderá constituir procurador com poderes específicos para essa finalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO  
ESTADO**

5. O candidato que, no ato da inscrição preliminar, tiver se declarado pessoa com deficiência, será avaliado por órgão médico oficial do Poder Executivo, inclusive para fins de enquadramento nas disposições legais pertinentes e verificação de que sua deficiência é compatível com o exercício funcional das atribuições do cargo de Procurador do Estado.
6. Com base no parecer de órgão médico oficial do Poder Executivo, a Comissão do Concurso deferirá ou não a inscrição definitiva do candidato dentro das vagas reservadas a pessoas com deficiência.
7. O candidato que não for incluído nas vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição definitiva deferida para as outras vagas, desde que sua condição não seja incompatível com o exercício funcional.
8. O candidato cuja condição seja incompatível com o exercício funcional, assim atestado pelo órgão médico oficial do Poder Executivo, terá sua inscrição definitiva indeferida pela Comissão do Concurso.
9. Encerradas as inscrições, os requerimentos serão encaminhados à Comissão do Concurso, para fins de apreciação e julgamento.
10. A Comissão do Concurso fará publicar no endereço eletrônico estabelecido no Edital do concurso, com vistas à homologação, relação dos candidatos que tiverem o requerimento de inscrição definitiva deferida.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

  
**FERNANDO MANGRICH FERREIRA**  
**Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos**  
**Presidente da Comissão do Concurso**